

**Sisema**

Sistema Estadual de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

**124ª Reunião Ordinária do  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG**

Data: 22 de março de 2021, às 14h

**Programa de Consolidação do Pacto pela  
Gestão das Águas – PROGESTÃO  
2º Ciclo - Período: 2019 a 2023**

7.3 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a Autodeclaração Progestão 2020 - Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH/Igam.

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



## PROGESTÃO em Minas Gerais

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas por meio do **Decreto Estadual nº 46.465/2014** e manteve a adesão por meio do **Ofício GAB.GOV. nº 495/2019**.

1º Ciclo: 2014 a 2019 - 37 metas (5 federativas e 32 estaduais)

2º Ciclo: 2019 a 2023 - 36 metas (5 federativas e 31 estaduais); **METAS DE INVESTIMENTOS** e fatores de Redução.

# Metas de Investimentos



METAS <sup>(1) (3)</sup>		DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	Programa de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual				
Identificação	Tipologia			2020	PROGRAMA DE EXECUÇÃO			
					Ano 3 2021	Ano 4 2022	Ano 5 2023	
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	N	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	--				
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	Cl	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não					
		2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Não					
		3. Planejamento Estratégico	Não					
		4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não					
		5. Sistema de Informações	Sim	225.000,00		225.000,00	225.000,00	225.000,00
		6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Não					
		7. Fiscalização	Sim	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00
				250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	

Ciclo: Tipologia de Gestão: **D**

Resolução Estadual: Nº 46.465 de 27/03/2014

Órgão: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)



## Formulário de Autodeclaração

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2020

#### Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

#### Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou c/qual-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, lei e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:  SIM

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O Igam possui contrato para desenvolvimento, manutenção e sustentação dos sistemas de inf novos sistemas para a melhoria da gestão dos recursos hídricos, buscando permitir acesso e a facilitar a troca de informações com o novo Sistema de Outorgas do Igam e com os outros sisten A situação de cada sistema existente ou em andamneto foi informada à ANA em 15/02/2021, at

#### Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedime para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, r à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cad outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

#### Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fi processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e plc de fiscalização.

Avaliação:  SIM

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Os valores declarados foram destinados à fiscalização de barragens de usos múltiplos, com a coordenação e execução da Gesih/IGAM. No entanto, há Planejamento Anual de Fiscalização (PAF) elaborado no âmbito da Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental – SEFIS/Semad, executadas pela Semad e pela Polícia Militar de Meio Ambiente (PMMG). A SEFIS é a estrutura específica de planejamento e programação regular para desenvolvimento de todas as ações de fiscalização, incluindo as atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga) e esta estrutura tem interlocução e suporte das demais áreas do Sisema, que envolvem a fiscalização.



## Formulário de Autodeclaração

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2020

## Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	R\$ 494.440,28
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	R\$ 616.727,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.111.168,25</b>

OK! (valor superior ao repasse)

**Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)**

Marcelo da Fonseca  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Marília Carvalho de Melo  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Deliberação CERH/MG nº XX, XX de XXXXXXXX de 20XX.**

Aprova a autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos, DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento referente ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXXX de 2021.

**Marília Carvalho de Melo**

**Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG**

## ANEXO ÚNICO

**Formulário de Autoavaliação**  
**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual**  
**Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo**

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1)	Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2)	Comunicação Social e Difusão de Informações	
3)	Planejamento Estratégico	
4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5)	<b>Sistema de Informações</b>	<b>R\$ 494.440,28</b>
6)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7)	<b>Fiscalização</b>	<b>R\$ 616.727,97</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.111.168,25</b>

# Obrigada!

Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos IGAM

[lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br](mailto:lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br)